



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA TERCEIRA REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000**

Processo Administrativo do Contrato nº **00589.001969/2023-39**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 11/2023 QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª
REGIÃO E A EMPRESA DIREC SERVIÇOS LTDA.**

A União por intermédio da Superintendência de Administração na 3ª. Região, com sede na Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01415-003, inscrita no CNPJ sob o nº 03.770.979/0001-75, neste ato representada pelo Superintendente-Regional **TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE**, nomeado pela Portaria nº 343, de 24 de junho de 2019, publicada no DOU de 03 de julho de 2019, portador da Matrícula Funcional SIAPE nº 1577202, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **DIREC SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.264.093/0001-39, sediada na Rua Loefgren, 625 – Vila Clementino, CEP 04040-030 - São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por **FERNANDO MOURA DE SOUZA**, único sócio, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 00589.001969/2023-39 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 11/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 05/09/2025 até 04/09/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA TERCEIRA REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal **R\$ 13.062,99 (treze mil, sessenta e dois reais e noventa e nove centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 313.511,76 (trezentos e treze mil, quinhentos e onze reais e setenta e seis centavos)**, conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato, repactuada pelo 2º Termo de Apostilamento, conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	VALOR TOTAL
1	Recepcionista de portaria para o prédio sede da AGU/SP	Unidade	24 meses	R\$ 4.354,33	R\$ 104.503,92
2	Recepcionista de portaria para o prédio sede da AGU/SP	Unidade	24 meses	R\$ 4.354,33	R\$ 104.503,92
3	Recepcionista de portaria para a PRU3R	Unidade	24 meses	R\$ 4.354,33	R\$ 104.503,92
TOTAL				R\$ 13.062,99	R\$ 313.511,76

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA TERCEIRA REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

Gestão/Unidade: 0001/110099
Fonte de Recursos: 0100000000
Programa de Trabalho: 228607
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: AGU0048
Nota de Empenho: 2025NE3

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada, no valor, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10 dias**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA TERCEIRA REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Documento assinado digitalmente
gov.br TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE
Data: 03/07/2025 18:03:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

São Paulo, 03 de julho de 2025.

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE
Superintendente-Regional
SAD/3ªR/SGA/AGU
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO MOURA DE SOUZA
Data: 03/07/2025 15:30:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDO MOURA DE SOUZA
Representante legal da empresa
DIREC SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- CAMILLA KAREN DA SILVA
KOSHIYAMA:29598967859
59
Assinado de forma digital por
CAMILLA KAREN DA SILVA
KOSHIYAMA:29598967859
Dados: 2025.07.04 09:56:21
-03'00'

2- **gov.br** RODRIGO YORIOKA
Data: 04/07/2025 13:35:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>